



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 9.452, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

*“Ratifica o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA e nomeia os escolhidos para os exercícios de mandatos válidos para o quadriênio 2018-2022 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que o corpo diretivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA deve ser escolhido por processo eleitoral, nos termos na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que os candidatos vencedores dos cargos de Diretor Previdenciário e de Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA foram escolhidos nos moldes determinados pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Rosangela Galvão de Moura, matrícula nº 26366, foi eleita para o exercício do cargo de Controlador Interno com 32 (trinta e dois) votos válidos;

CONSIDERANDO que a servidora Elisângela Sara Lana Gomes, matrícula nº 3870, foi escolhida para o exercício do cargo de Diretor Previdenciário por deliberação do Conselho Municipal de Previdência;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA e a deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Previdência e, por consequência, ficam nomeadas as servidoras **Elizângela Sara Lana Gomes**, matrícula nº 3870, para o exercício do mandato de **Diretor Previdenciário** e **Rosangela Galvão de Moura**, matrícula nº 26366, para o exercício do cargo de **Controlador Interno**.

**Parágrafo Único** – O mandato dos escolhidos será válido para o quadriênio 2018-2022, em consonância com as disposições contidas no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018.

**Art. 2º** - A posse dos escolhidos será dia **17 de agosto de 2018, às 8:30h**, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.



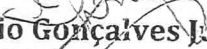
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Após finalizada a cerimônia de posse, os referidos servidores iniciarão imediatamente os exercícios de seus mandatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal